



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

### **PARECER Nº 033/2017**

**Ao: Projeto de Lei CMB 256/2017** “Concede abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
*Relator*

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

O Projeto de Lei obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”**  
**Brejetuba/ES, 05 de Dezembro 2017.**

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
*Presidente*

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
*Secretário*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)

Identificador: 3400330033003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.